



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINAL DO PERÍODO EXPERIMENTAL

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, definiu os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, e, bem assim, estabeleceu, complementarmente, o regime jurídico-funcional aplicável a cada uma das modalidades de constituição da relação jurídica de emprego público.

Por seu turno, a Secção II, do Capítulo II, do Título II, da LTFP, com a epígrafe «Formação do vínculo», consagra um período experimental que corresponde ao tempo inicial da execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui ou não as competências exigidas pelo posto de trabalho que o trabalhador vai ocupar (artigos 45.º e seguintes), o qual em termos de duração varia em função da carreira e do correspondente grau de complexidade funcional.

Considerando que, face ao disposto no artigo 46.º, sob a epígrafe «Avaliação do trabalhador durante o período experimental», da LTFP, ao acompanhamento, avaliação final, conclusão com sucesso e contagem do período experimental são aplicáveis as regras nele insertas, onde nelas também se inclui, as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal para efeito de recrutamento de trabalhadores, com as necessárias adaptações, designadamente quanto à competência do Júri, homologação e impugnação administrativa dos correspondentes resultados da avaliação final, atualmente constantes da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Por tal:

- a) O trabalhador admitido no âmbito do presente procedimento ao período experimental foi objeto de avaliação final conforme relatório da reunião do júri em 08 de março de 2022;
- b) O trabalhador foi avaliado e notificado para efeitos do exercício do direito de participação dos interessados (audiência prévia) da classificação que obteve durante o período experimental, através de ofício sob registo, datado de 08 de março de 2022;
- c) O interessado não ofereceu, no prazo previsto para o efeito, quaisquer alegações que relevem para a decisão final.

Aos 07 dias do mês de abril de 2022 reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS) DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL**, aberto por aviso n.º 16218/2020, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 200, em 14/10/2020 e na Bolsa de Emprego, na mesma data, com o código de oferta n.º OE202010/0457, constituído por:



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA-RELATÓRIO
N.º 8

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS) DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL.

Lénia Maria Fernandes Mouro Guerreiro, Diretora do Departamento Municipal de Obras Municipais – Presidente do Júri;

João Afonso Martins Eleutério Branco, Chefe da Divisão de Transportes e Equipamento Mecânico do Departamento Municipal de Obras Municipais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos – Primeiro Vogal Efectivo;

Alexandre Manuel Martins de Oliveira, Técnico Superior de Recursos Humanos – Segundo Vogal Efectivo;

a fim de, terminado o período experimental do trabalhador admitido em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no âmbito do presente procedimento concursal e de concluída a audição prévia, submeter a seguinte lista de avaliação final, traduzida na escala de 0 a 20 valores, a homologação da entidade competente, a qual ficou constituída da seguinte forma:

ANTÓNIO JOSÉ FERRO DOS SANTOS..... 18,00 valores.

Finalmente, não havendo mais nada a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente acta, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pelos membros do júri presentes, e, para os efeitos previstos no artigo 28.º, n.º 2, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, vai ser submetida a homologação da entidade competente.

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri presentes.

Presidente:

Vogal:

Vogal:

2022/04/07

**HOMOLOGO
A VICE-PRESIDENTE COM
COMPETÊNCIA DELEGADA E
SUBDELEGADA,**